

DECRETO Nº 6.154, de 17 de Novembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677 de 21 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674 de 15 de Agosto de 2022 em seu artigo 13, 2º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 304.518,27 (Trezentos e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e vinte sete centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESP |
|-------------------------------------------|------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                  |
| 1.10.1.10.301.0051.2306                   | 31901100         |
| 1.10.1.10.302.0051.2307                   | 31901100         |
| 1.10.1.10.302.0033.2239                   | 33504100         |
| 1.10.1.10.302.0051.2308                   | 33727000         |
| SOMA:                                     |                  |

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos de Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Gestão do SUS- Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de Novembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal